

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 a Comissões do: **CCJ**
 Dois Córregos
 Presidente



Ofício nº 065/2023-P

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 11/08/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 07 de agosto de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 14 AGO 2023
 Presidente

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, porque proposta anunciada em Audiência Pública Temática da secretaria de Infraestrutura e Obras, os recursos em questão possibilitam à administração iniciar um grande projeto de recuperação de vias públicas do perímetro urbano da sede do município.

O serviço será efetivado em etapa única, abrangendo setores importantes ainda não contemplados pela benfeitoria, inclusive da área central da cidade, como se pode aferir por meio do mapa anexo.

Como se trata de obra de grande importância, que trará enorme benefício à população, para que o crédito seja aberto, possibilitando o início do processo licitatório, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e

consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
 Nº 78 / 23
 DE 15 / 08 / 23

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA
 VISTO: *fu*

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500



Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1077 Data e hora 08/08/23 14:18 Doc. Nº 65/2023
 Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 065, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.748.004,95 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações..... (F.120)R\$ 1.748.004,95

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-058 - Dois Córregos - SP



